

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900006038574

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: Recredenciamento e Renovação de autorização para Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 301/2019

### **Parecer/Voto CEE/CEB N. 616/2019**

#### **1. Histórico**

A **Escola Municipal Januário Siqueira Nunes** mantida pelo Poder Público Municipal, localizada na Fazenda Canta Galo, Zona Rural, Jaraguá/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2020.

#### **2. Análise**

A **Escola Municipal Januário Siqueira Nunes** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, por meio da Resolução CEE/CEB N. 677, de 22 de setembro de 2016, com vigência de até 31 de dezembro de 2019.

A Escola esta localizada na zona rural a 36 Km de Jaraguá e conta com 03 (três) salas de aula, biblioteca, cozinha, sala para coordenação/secretaria, depósito, 02 banheiros para alunos, 01 banheiro para funcionários, sala dos professores e sala para computadores.

Conforme anexo [8443193](#), das três turmas ativas duas são multisseriadas.

Dos 24 alunos matriculados, 19 foram aprovados, 02 foram reprovados e 03 alunos foram transferidos.

Não participa do IDEB, pois o número de alunos não atinge o quantitativo mínimo.

Os professores são todos licenciados.

O acervo foi informado, conforme anexo [8444749](#).

A unidade escolar possui uma área espaçosa e arborizada que é utilizada para as aulas de educação física e para o treinamento das modalidades esportivas, desenvolvidas através de projetos.

O Regimento Interno apresenta impropriedade no inciso II do artigo 175. Refere-se à transferência compulsória do aluno, aplicada a qualquer época do ano, com base em reincidência nas transgressões ou na gravidade de falta cometida.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Municipal Januário Siqueira Nunes**, localizada na Fazenda Canta Galo, Zona Rural, Jaraguá/GO, mantida pelo Poder Público Municipal como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
- **Incluir** no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar um Projeto em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009. Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão no currículo oficial da rede de ensino da temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”.

*“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).*

*§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)*

*§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)”*

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado no art. 7º da Resolução nº CEE-GO/CP 008/2018, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/10/2019, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9249636** e o código CRC **7DE798A9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006038574



SEI 9249636

Criado por ANTONINA DI SALVATORE, versão 10 por PATRICIA RATES DE MELO em 15/10/2019 13:57:29.